



**CIRCULAR N° 06/2016**

Informamos que o dia de Corpus Christi é considerado feriado móvel, instituído por Lei Municipal, de natureza religiosa.

Os Municípios onde Corpus Christi é considerado feriado são os seguintes:

- 1) Santo André - Decreto Municipal n° 15.874 de 2009;
- 2) São Bernardo do Campo - Decreto Municipal n° 17.279 de 2010;
- 3) São Caetano do Sul - Decreto Municipal n° 10.153 de 2010;
- 4) Diadema - Lei Municipal n° 6596 de 2010;
- 5) Mauá - Decreto Municipal n° 7550 de 2011;
- 6) Ribeirão Pires - Lei Municipal n° 833 de 1967;
- 7) Rio Grande da Serra - Decreto Municipal n° 1797 de 2008.

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

Departamento Jurídico  
Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Santo  
André  
Associação dos Industriais de Panificação e Confeitaria do  
Grande ABC